ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 2039

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 2.039, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado até o dia 27/06/2024 no valor de R\$ 3.263.066,55 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETA:

- Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de junho/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme constante no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR									Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.60	62/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
107	01/06/2024	626.013/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	400.000,00	01/06/2024	DECRETO: 2.039	PUBLICADO	
Justificativa: Ab	re crédito adicional suplement	ar no orçamento do municíp	pio de Jardim do Seridó, no va	alor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reai	s)			
Unidade Orçamentária		Ação	Ação		Natureza			Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 400.000,00									400.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo		Esporte e							400.000,00
		2365APOIO MUNICIPAIS	A FESTIVIDADES						400.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS JURÍDICA	SERVIÇOS DE TI	ERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	400.000,00
Total:									400.000,00

Publicado por: Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:51891CC6

